



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 000024/2025
ABRIL / 2025

DECRETO Nº 000024/2025, 03 de abril de 2025

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 38.650,00 ((trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)), para atender aos seguint

Dotações Suplementadas

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.478 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	3.500,00
Total do Projeto/Atividade		3.500,00
Total da Unidade		3.500,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 150000010	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		33.000,00
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	2.150,00
Total do Projeto/Atividade		2.150,00
Total da Unidade		2.150,00
Total		38.650,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 38.650,00 ((trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 150000000	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	500,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000000	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	500,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 150000000	500,00
Total do Projeto/Atividade		3.500,00
Total da Unidade		3.500,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000010	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		33.000,00
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.450 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 150000000	2.150,00
Total do Projeto/Atividade		2.150,00
Total da Unidade		2.150,00
Total		38.650,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 000024/2025
ABRIL / 2025

PRESIDENTE JUSCELINO, 03 abril de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09

